**LEI COMPLEMEMTAR Nº019, DE 18 DE MAIO DE 2005**

**Concede Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos Municipais.**

O Prefeito Municipal de Carneirinho - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, combinado com Art. 37, X, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º -** Fica concedida revisão geral e anual das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, sendo seus vencimentos reajustados em 13,64%(treze vírgula sessenta e quatro pontos percentuais).

**Art. 2º** - Para efeito, exclusivamente, do disposto no artigo anterior, o salário base da Prefeitura Municipal de Carneirinho passa a ter o valor de R$300,00 (trezentos reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam se as disposições em contrário e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 18 de maio de 2005.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária